

MUNICÍPIO DA LOURINHÃ
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 1

REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO - 1 posto de trabalho da carreira/ categoria de TÉCNICO SUPERIOR (**sociologia**) para a Coordenação de Desenvolvimento Social, Saúde e Habitação

----- No dia vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e quatro reuniu, no Edifício dos Paços do Município da Lourinhã, o júri do procedimento concursal em epígrafe, designado por despacho do Presidente da Câmara de 28/08/2023, e constituído por:--
Presidente: Carla Sarmento de Carvalho Gonçalves, Dirigente da Coordenação de Desenvolvimento Social, Saúde e Habitação;-----

----- Vogais: Ana Cristina Salgado dos Reis Gomes, responsável pela Coordenação de Recursos Humanos e Formação;-----
----- Brites Elisabete Faria Ângelo, Técnica Superior. -----

----- Definida a agenda de trabalho abaixo enunciada, e estando todos os elementos do júri presentes, deu-se início à reunião:

Ponto 1 – Objetivo, definição dos critérios de valoração, programa, e ponderação da prova de conhecimentos;-----

Ponto 2 – Objetivo e resultado da avaliação psicológica;-----

Ponto 3 – Objetivo, definição dos critérios de apreciação, respetiva valoração, e definição da ponderação da avaliação curricular;-----

Ponto 4 – Objetivo, valoração e definição da ponderação da entrevista de avaliação de competências; -----

Ponto 5 – Sistema de classificação e ordenação final;-----

Ponto 6 – Abertura do procedimento;-----

Ponto 7 – Disposições finais. -----

----- Assim, e relativamente a cada um dos pontos, o júri deliberou: -----

Ponto 1 – Objetivo, definição dos critérios de valoração, programa, e ponderação da prova de conhecimentos

1.1 Objetivo – A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício de determinada função. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional. -----

1.2 Conteúdo e duração – A prova de conhecimentos é oral, de realização individual, e terá a duração de cerca de quarenta e cinco minutos. Versará as seguintes matérias:-----

1.2.1 A legislação e bibliografia necessárias à preparação da prova serão: -----

- Código do Procedimento Administrativo — DL n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na redação atual; -----
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual; -----

MUNICÍPIO DA LOURINHÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 184/2021, que aprova a Estratégia Nacional de Combate à Pobreza 2021 - 2030;-----
- Lei-Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais – Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, na redação atual; -----
- Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto, na redação atual, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social; -----
- Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, na redação atual, que regula os termos de operacionalização da transferência de competências, em matéria de serviço de atendimento e de acompanhamento social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, para as câmaras municipais; -----
- Decreto-Lei n.º 115/2006, de 14 de junho, na redação atual, que regulamenta a rede social, definindo o funcionamento e as competências dos seus órgãos, bem como os princípios e regras subjacentes aos instrumentos de planeamento que lhe estão associados, em desenvolvimento do regime jurídico de transferência de competências para as autarquias locais; -----
- Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro, na redação atual, que republica a Portaria n.º 64/2021, de 17 de março - define o exercício de competências de coordenação administrativa e financeira do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social pelas autarquias locais; -----
- Zélia Olas, Sónia Cardoso, Leandra Cordeiro, Esperança Jales Ribeiro, Lusiada. Intervenção Social, Lisboa, N.º 61 (1.º semestre de 2023) - “Perceções sobre o Rendimento Social de Inserção” (in <https://revistas.lis.ulusiada.pt/index.php/is/article/view/3354/4374>). -----

1.3 Sistema de classificação da prova de conhecimentos – A prova de conhecimentos gerais e específicos versará as matérias constantes do programa acima referido consistindo de 5 questões com a cotação máxima de 4 valores. A prova será graduada de 0 a 20 valores, até às centésimas, sendo a valoração final obtida através da soma das pontuações atribuídas em cada resposta.-----

Os critérios a adotar relativamente à classificação de cada resposta serão: -----

- a) 4 valores – resposta completa bem elaborada, precisa, clara, concisa, não assente em reprodução do texto legal, com apresentação da fundamentada legal integral; -----
- b) 3 valores – resposta assente na reprodução do texto legal ou suficientemente elaborada com fundamentação legal correta e integral; -----
- c) 2 valores – resposta assente na reprodução do texto legal ou suficientemente elaborada com fundamentação legal correta, mas não integral; -----
- d) 1 valor – resposta assente na reprodução do texto legal ou suficientemente elaborada, mas sem fundamentação legal ou com fundamentação legal parcial ou totalmente incorreta; -----
- e) 0,5 valores – resposta com abordagem indireta da questão; -----
- f) 0 valores – ausência de resposta ou resposta errada. -----

MUNICÍPIO DA LOURINHÃ
CÂMARA MUNICIPAL

----- Na realização da prova de conhecimentos, os candidatos poderão consultar apenas os elementos relativos às matérias constantes do programa da prova, sendo somente admitidas as anotações feitas pelos candidatos nos próprios diplomas, e proibido o uso de legislação comentada. Durante a realização da prova de conhecimentos é interdita a utilização de telemóveis, computadores portáteis, tablets ou quaisquer outros aparelhos eletrónicos ou computadorizados, e aparelhos de vídeo ou áudio, bem como outros sistemas de comunicação móvel, sob pena de anulação da prova.-----

A ponderação da prova oral de conhecimentos na fórmula de classificação final será de 100%.-----

Ponto 2 – Objetivo e resultado da avaliação psicológica

2. Objetivo – A avaliação psicológica visa avaliar, aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases.-----

2.1 Resultado – A avaliação psicológica será avaliada através das menções de Apto e Não Apto. É excluído do procedimento concursal o candidato, que tenha obtido um resultado de Não Apto.-----

Ponto 3 – Objetivo, definição dos critérios de apreciação, respetiva valoração, e definição da ponderação da avaliação curricular

3.1 Objetivo – Analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, com base no respetivo *Curriculum Vitae* e documentos comprovativos.-----

3.2 Critérios de apreciação e ponderação – Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes fatores: habilitação literária (HA), formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e avaliação de desempenho (AD), esta última correspondente aos últimos 3 anos de exercício de funções idênticas às do posto de trabalho a ocupar. A classificação final da avaliação curricular será expressa de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, resultante da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a considerar de acordo com a seguinte fórmula:-----

$$AC = (HA + FP + 2EP + AD) / 5$$

Em que:-----

AC = Avaliação Curricular-----

HA = Habilitações Literárias-----

FP = Formação Profissional-----

EP = Experiência Profissional-----

AD = Avaliação de Desempenho-----

MUNICÍPIO DA LOURINHÃ
CÂMARA MUNICIPAL

----- As regras a observar na valoração dos diversos fatores da avaliação curricular são: -----

3.2.1 Habilitações Literárias – são consideradas até totalizarem um máximo de 20 valores:-----

- a) Licenciatura ou mestrado na área – 14 valores;-----
- b) Licenciatura e Mestrado na área – 17 valores;-----
- c) Licenciatura, Mestrado e Doutoramento na área – 20 valores.-----

----- As habilitações literárias não poderão ser substituídas por formação ou experiência profissional relevante. -----

3.2.2 Formação Profissional – considera-se o número de horas das ações de formação e seminários frequentados, na área para que o procedimento concursal é aberto, devidamente atestadas através de documentos comprovativos, com indicação das entidades promotoras, datas de início e fim, respetivos períodos duração, até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

Igual ou superior a 651 – 20 valores -----

De 501h a 650horas – 18 valores -----

De 451h a 500horas – 16 valores -----

De 351h a 450horas – 14 valores -----

De 251h a 350horas – 13 valores -----

De 101 a 250horas – 12 valores -----

De 51 a 100 horas – 10 valores -----

De 1 a 50 horas – 5 valores -----

Sem ações de formação – 0 valores. -----

----- Sempre que o documento comprovativo não determine em concreto a carga horária, será considerado: -----

7 horas – dia completo de frequência de ação de formação;-----

35 horas – semana completa de frequência de ação de formação.-----

3.2.3 Experiência profissional – Avalia-se a atividade profissional desenvolvida na área do posto de trabalho a ocupar, independentemente da natureza do vínculo laboral à entidade empregadora incluindo, prestações de serviços, estágios profissionais e programas e medidas de emprego do IEFP, exceto estágios curriculares e voluntariado. A soma da avaliação da experiência profissional não poderá exceder 20 valores:-----

Experiência inferior ou igual a 1 anos – 5 valores -----

Experiência superior a 1 anos e inferior ou igual a 3 anos – 12 valores -----

Experiência superior a 3 anos e inferior ou igual a 6 anos – 14 valores -----

Experiência superior a 6 anos e inferior ou igual a 8 anos - 15 valores -----

MUNICÍPIO DA LOURINHÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Experiência superior a 8 anos e inferior ou igual a 10 anos - 16 valores -----

Experiência superior a 10 anos - 20 valores -----

3.2.4 Avaliação de Desempenho – será considerada a avaliação de desempenho relativa aos últimos três anos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. -----

----- A valoração da AD considerará a menção qualitativa da avaliação de desempenho, de acordo com os seguintes critérios e formula: -----

FÓRMULA: $AD = (AD1 + AD2 + AD3) / 3$. -----

CRITÉRIOS: -----

a) Lei n.º 10/2004, de 22/03, e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14/05: Excelente – 20 valores; Muito Bom – 16 valores; Bom – 12 valores; Necessita de Desenvolvimento – 8 valores; Insuficiente – 6 valores; -----

b) Lei n.º 66-B/2007, de 28/12: Excelente – 20 valores; Relevante – 16 valores; Adequado – 12 valores; Inadequado – 8 valores; -----

c) Caso se verifique a inexistência de avaliação, devidamente fundamentada, ou avaliação de acordo com outro diploma legal, serão atribuídos 10 valores. -----

----- Para efeitos de Avaliação Curricular, os candidatos deverão juntar ao requerimento de admissão ao procedimento concursal, ou ao *Curriculum Vitae*, os documentos comprovativos das habilitações académicas, experiência profissional, formação profissional e declaração atualizada emitida pelo serviço a que o candidato pertence, no caso de trabalhadores com prévia relação jurídica de emprego público, da qual conste:-----

– A modalidade de relação jurídica de emprego público detida;-----

– A carreira e categoria em que se encontra inserido; -----

– A remuneração auferida (posição e nível remuneratórios);-----

– O tempo de serviço na carreira e na categoria para a qual o procedimento concursal é aberto;-----

– A caracterização do posto de trabalho que ocupa, ou ocupou por último, no caso dos trabalhadores em situação de valorização profissional, com identificação das atividades desempenhadas; -----

– As menções quantitativas e qualitativas da avaliação do desempenho dos últimos três anos em exercício de funções inerentes ao posto de trabalho a ocupar, ou declaração de que o candidato não foi avaliado nesse período, com respetiva fundamentação.-----

----- A não junção de documentos comprovativos dos elementos constantes do *Curriculum Vitae* implica que não sejam considerados para efeitos de Avaliação Curricular. -----

3.3 A ponderação da Avaliação Curricular na fórmula de classificação final será de 70%.-----

MUNICÍPIO DA LOURINHÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Ponto 4 – Objetivo, valoração e definição da ponderação da entrevista de avaliação de competências

4. Entrevista de Avaliação de Competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, e baseia-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise. Estes documentos constarão da ata referente à aplicação do método. -----

4.1 A entrevista de avaliação de competências será valorada numa escala de 0 a 20 valores, até às centésimas, e resultará da aplicação da seguinte fórmula:-----

$$\text{EAC} = (\text{Competência 1} + \text{Competência 2} + \text{Competência 3} + \text{Competência 4}) / 4 \text{ -----}$$

EAC – Entrevista de Avaliação de Competências; -----

C1, C2, C3 e C4 – Competência. -----

As competências a avaliar serão as seguintes: -----

1. **Análise da informação e sentido crítico:** Capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico; -----
2. **Iniciativa e autonomia:** Capacidade de atuar de modo independente e proativo no seu dia a dia profissional, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los; -----
3. **Relacionamento interpessoal:** Capacidade para interagir adequadamente com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada; -----
4. **Conhecimentos Especializados e Experiência:** Conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções. -----

4.2 Ponderação – A ponderação deste método, na fórmula final, será de 30 %. -----

Ponto 5 – Sistema de classificação e ordenação final

----- Na ordenação final será adotada a escala de 0 a 20 valores, até às centésimas, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,50 valores ou não compareçam para a sua realização ou que tenham obtido um resultado de Não Apto num método de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte. -----

5.1 A ordenação final (OF) resultará da aplicação das seguintes fórmulas: -----

$$\text{OF} = 100\% \times \text{PC} \text{ -----}$$

Sendo que: -----

OF – ordenação final; -----

PC – prova de conhecimentos; -----

MUNICÍPIO DA LOURINHÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Ou

- a) $OF = (70\% \times AC) + (30\% \times EAC)$, para os candidatos que reúnam as condições referidas no art.º 36.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua redação atual, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores no formulário de candidatura. -----

Sendo que: -----

OF – ordenação final; -----

AC – avaliação curricular; -----

EAC – entrevista de avaliação de competências. -----

5.2 Em caso de empate, a ordenação final obedecerá ao disposto no art.º 24.º da Portaria nº 233/2022, de 09/09. -----

Ponto 6 – Abertura do procedimento

----- Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da portaria supracitada, a abertura do procedimento será feita por publicação de aviso no Diário da República por extrato, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) na íntegra, na plataforma eletrónica de Recrutamento do Município da Lourinhã, por extrato, a partir da data de publicação na BEP. -----

Ponto 7 – Disposições finais

----- O júri deliberou ainda, por unanimidade, que a presente ata esteja disponível na área de Recursos Humanos a fim de ser facultada aos candidatos que a solicitem e seja publicada na página eletrónica do Município. -----

----- Nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os seus intervenientes. -----

Carla Sarmento de Carvalho Gonçalves

Ana Cristina Salgado dos Reis Gomes

Brites Elisabete Faria Ângelo